

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de ABRIL de 2021, as 15:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 4ª Vara Cível do Foro de Mogi Mirim/SP, sob o nº 1003797-81.2019.8.26.0363, neste ato representada pelo DR. LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR e DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada em 24/02/2021, suspensa para 24/03/2021 e por maioria dos créditos presentes suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 67/69 do DJE datado de 15/01/2021, cujo teor também se encontra as fls. 2043/2045 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CINTHIA EUZÉBIO, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 377.047.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): cofres@r4cempresarial.com.br **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Em primeiro, o Administrador Judicial reiterou os esclarecimentos quanto ao voto do credor BANCO SANTANDER, qual seja, que foi deferida a tutela antecipada da Impugnação de credito ingressada pelo credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (processo nº1001088-39.2020.8.26.0363), onde foi decidido que para resguardar o direito do BANCO SANTANDER, caso seja julgada procedente, o voto do credor deve ser apurado **primeiro** em conformidade com a lista de credores apresentada pelo Administrador Judicial, em **segundo** de acordo com a retificação pretendida na presente impugnação, e em **terceiro**, ocorrendo o acolhimento parcial da impugnação que conclua pela inexistência de credito concursal, excluindo-se o impugnante da relação de

credores habilitados, e portanto, sem direito a voto. Considerando que até o presente momento não foi proferida sentença no referido incidente de Impugnação de Crédito, a votação será realizada da mesma forma que a anterior, colhendo-se os votos da instituição financeira nos três cenários.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a leitura da decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial, às fls. 2.354/2.355:

Vistos. Fls. 2349/2353: Indefiro o pleito da recuperanda. Com efeito, no caso em apreço, o apego cego a letra fria do disposto no parágrafo 4º do artigo 37 da Lei 11.101/05 representaria injustificável formalismo em detrimento do espírito instituído da recuperação judicial que visa, a partir de um concerto de interesses entre recuperanda e seus credores, promover a manutenção da atividade empresária. Ademais, não há na Lei 11.101/05 óbice à participação dos credores não presentes em nova data designada no caso de suspensão de assembleias. Registre-se que o postulado da continuidade das assembleias, apto a impedir o direito a voz e voto do credor anteriormente ausente, apenas deve ser observado se deliberações parciais tenham sido votadas pelos presentes, o que não é o caso dos autos. Ou seja, não há razão plausível para impedir o comparecimento ou obstar o direito a voz e voto do credor cessionário na medida em que as primeiras assembleias nada deliberaram, o plano não foi posto à deliberação dos credores até então, inexistindo continuação de assembleia que sequer se iniciou. Cenário diverso se instalaria caso se houvesse dado início à votação do plano e em seguida, suspensa a assembleia para retomada em data posterior. Nessa situação, somente os credores presentes à assembleia suspensa poderiam tomar lugar naquela em continuação. Assim, permito a participação a cessionária Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros na assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, que se encontra suspensa, e será retomada na data de hoje, às 15 horas, assegurando-lhe o direito de voz e voto. Int.

Desse modo, a ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS passa a ser a titular do crédito inicialmente listado em favor do Banco do Brasil S.A., bem como, a ter direito de voz e voto na assembleia.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra a advogada da Recuperanda, DR. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, a Advogada da Recuperanda esclareceu que, em virtude da última decisão do D. Juízo da Recuperação Judicial, a Recuperanda requer a suspensão da assembleia por 30 dias, tendo em vista a necessidade de novas tratativas com os credores financeiros, visando a aprovação do plano de recuperação judicial.

Ato contínuo, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos Credores.

A credora ATIVOS S.A., por seu procurador DR. FLAVIO RIBERIO MIRANDA, reiterou os esclarecimentos do Administrador Judicial, no sentido de que a ATIVOS trata-se de cessionária do Banco do Brasil, bem como que se manifesta em concordância a solicitação da Recuperanda sobre a suspensão dos trabalhos para maiores tratativas.

Não havendo mais nenhuma manifestação, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

1º CENÁRIO – CONSIDERANDO O CRÉDITO LISTADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (R\$ 297.105,07) DO CREDOR BANCO SANTANDER.

Do total da base de votação presente de 24 credores que perfazem o montante de R\$ 2.718.193,38, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação de **100% dos créditos.**

2º CENÁRIO – CONSIDERANDO O CRÉDITO PRETENDIDO (R\$ 1.212.095,69) PELO CREDOR BANCO SANTANDER.

Do total da base de votação presente de 24 credores que perfazem o montante de R\$ 3.633.184,00, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação de **100% dos créditos.**

3º CENÁRIO – CONSIDERANDO EXCLUÍDO O CRÉDITO DO CREDOR BANCO SANTANDER.

Do total da base de votação presente de 23 credores que perfazem o montante de R\$ 2.421.088,31, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação de **100% dos créditos.**

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para retorno em 08 de JUNHO de 2021, **RESSALTANDO** que o horário de credenciamento iniciará as 14:00 horas até as 15:00 horas, com início da Assembleia as 15:00 horas.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Junior e Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho
R4C Administração Judicial Ltda.

Dra. Adriana Rodrigues de Lucena (de acordo – vídeo) ok
Advogada da Recuperanda

Dra. Cinthia Euzébio (de acordo – vídeo) ok
Secretária

Dra. Ana Paula Combe (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I - Alexandre De Moraes e outros

Dr. Moisés de Jesus Bellinazzi (de acordo – vídeo) ok
CLASSE I - Ison Eduardo Da Cunha e outros

Dra. Sandra Lara Castro (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Banco Bradesco

Dra. Bruna Marques Saraiva (de acordo – vídeo) ok
CLASSE III – Banco Santander (Brasil) S/A

Dr. Arthur Sandrini Neto (de acordo – vídeo) ok
CLASSE IV – Bonatti Serviços Contábeis S/S Ltda

COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.

Apuração - Assembleia Geral de Credores - Continuação - 29/04/2021 - 15hs

1º Cenário - Computando crédito considerado pelo AJ credor BANCO SANTANDER

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	18	924.887,83	13	547.845,53	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53
	100,0%	100,00%	72,22%	59,23%	72,2%	59,23%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	12	2.253.433,26	8	2.156.106,40	7	2.137.580,16	-	-	7	2.137.580,16	-	-	7	2.137.580,16
	100,0%	100,00%	66,67%	95,68%	58,3%	94,86%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	32.767,69	4	32.767,69	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	34	3.211.088,78	25	2.736.719,62	24	2.718.193,38	-	-	24	2.718.193,38	-	-	24	2.718.193,38
	100,0%	100,0%	73,53%	85,23%	70,6%	84,65%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor Ilistado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Alexandre De Moraes	CLASSE I	R\$ 49.892,56	Ana Paula Combe	S	S	S
Ana Paula Combe	CLASSE I	R\$ 51.838,87	Ana Paula Combe	S	S	S
Anderson Aparecido Pires	CLASSE I	R\$ 8.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
César Jose Cerbantes	CLASSE I	R\$ 61.533,84	Ana Paula Combe	S	S	S
Gislaine Teixeira	CLASSE I	R\$ 25.555,93	Ana Paula Combe	S	S	S
Ilson Eduardo Da Cunha	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Jacir Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 7.000,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luíz Carlos Da Silva	CLASSE I	R\$ 29.596,22	Ana Paula Combe	S	S	S
Maurício Aparecido	CLASSE I	R\$ 135.369,72	Ana Paula Combe	S	S	S
Odair Dos Santos Piovesan	CLASSE I	R\$ 33.297,08	Ana Paula Combe	S	S	S
Reinaldo Paula Da Silva	CLASSE I	R\$ 20.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
Rodrigo Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Romildo Aparecido De Carvalho	CLASSE I	R\$ 80.761,31	Ana Paula Combe	S	S	S
Açocic Indústria E Comercio De Metais Eireli	CLASSE III	R\$ 543.337,22	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Banco Bradesco	CLASSE III	R\$ 366.179,34	Sandra Lara Castro	S	S	S
Banco do Brasil S/A (CESSÃO PARA ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FIANCEIROS)	CLASSE III	R\$ 919.311,03	Flavio Ribeiro Miranda Yasmin Roberta Lima de Souza	S	S	S
Banco Santander (Brasil) S/A	CLASSE III	R\$ 297.105,07	Bruna Marques Saraiva Patricia Souza Mattos	S	S	S
Carverex Sistema Contra Incendio Eireli	CLASSE III	R\$ 2.030,95	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Industria De Papeis P/Embalagens Irmãos Siqueira Ltda (CESSÃO para José Maria Godoy Martins de Oliveira)	CLASSE III	R\$ 8.819,42	José Maria Godoy Martins de Oliveira	S	S	S
Silvestre Alimentos Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda	CLASSE III	R\$ 797,13	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Bonatti Serviços Contabeis S/S Ltda	CLASSE IV	R\$ 5.677,61	Arthur Sandrini Neto	S	S	S
Ferramentaria Santiago Mogi Mirim Ltda	CLASSE IV	R\$ 1.477,43	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
J. L. Brandão De Souza	CLASSE IV	R\$ 3.780,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luciana Manara Bruno - Epp	CLASSE IV	R\$ 21.832,65	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Total	CLASSE	R\$ 2.718.193,38		S	S	S

COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.

Apuração - Assembleia Geral de Credores - Continuação- 29/04/2021 - 15hs

2º Cenário - Computando crédito pretendido credor BANCO SANTANDER

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	18	924.887,83	13	547.845,53	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53
	100,0%	100,00%	72,22%	59,23%	72,2%	59,23%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	12	3.168.423,88	8	3.071.097,02	7	3.052.570,78	-	-	7	3.052.570,78	-	-	7	3.052.570,78
	100,0%	100,00%	66,67%	96,93%	58,3%	96,34%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	32.767,69	4	32.767,69	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	34	4.126.079,40	25	3.651.710,24	24	3.633.184,00	-	-	24	3.633.184,00	-	-	24	3.633.184,00
	100,0%	100,0%	73,53%	88,50%	70,6%	88,05%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor Ilistado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Alexandre De Moraes	CLASSE I	R\$ 49.892,56	Ana Paula Combe	S	S	S
Ana Paula Combe	CLASSE I	R\$ 51.838,87	Ana Paula Combe	S	S	S
Anderson Aparecido Pires	CLASSE I	R\$ 8.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
César Jose Cerbantes	CLASSE I	R\$ 61.533,84	Ana Paula Combe	S	S	S
Gislaine Teixeira	CLASSE I	R\$ 25.555,93	Ana Paula Combe	S	S	S
Ilson Eduardo Da Cunha	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Jacir Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 7.000,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luíz Carlos Da Silva	CLASSE I	R\$ 29.596,22	Ana Paula Combe	S	S	S
Maurício Aparecido	CLASSE I	R\$ 135.369,72	Ana Paula Combe	S	S	S
Odair Dos Santos Piovesan	CLASSE I	R\$ 33.297,08	Ana Paula Combe	S	S	S
Reinaldo Paula Da Silva	CLASSE I	R\$ 20.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
Rodrigo Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Romildo Aparecido De Carvalho	CLASSE I	R\$ 80.761,31	Ana Paula Combe	S	S	S
Açocic Indústria E Comercio De Metais Eireli	CLASSE III	R\$ 543.337,22	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Banco Bradesco	CLASSE III	R\$ 366.179,34	Sandra Lara Castro	S	S	S
Banco do Brasil S/A (CESSÃO PARA ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FIANCEIROS)	CLASSE III	R\$ 919.311,03	Flavio Ribeiro Miranda Yasmin Roberta Lima de Souza	S	S	S
Banco Santander (Brasil) S/A	CLASSE III	R\$ 1.212.095,69	Bruna Marques Saraiva Patricia Souza Mattos	S	S	S
Carverex Sistema Contra Incendio Eireli	CLASSE III	R\$ 2.030,95	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Indústria De Papeis P/Embalagens Irmãos Siqueira Ltda (CESSÃO para José Maria Godoy Martins de Oliveira)	CLASSE III	R\$ 8.819,42	José Maria Godoy Martins de Oliveira	S	S	S
Silvestre Alimentos Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda	CLASSE III	R\$ 797,13	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Bonatti Serviços Contabeis S/S Ltda	CLASSE IV	R\$ 5.677,61	Arthur Sandrini Neto	S	S	S
Ferramentaria Santiago Mogi Mirim Ltda	CLASSE IV	R\$ 1.477,43	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
J. L. Brandão De Souza	CLASSE IV	R\$ 3.780,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luciana Manara Bruno - Epp	CLASSE IV	R\$ 21.832,65	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Total	CLASSE	R\$ 3.633.184,00		S	S	S

COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA.

Apuração - Assembleia Geral de Credores - Continuação - 29/04/2021 - 15hs

3º Cenário - Excluído crédito do credor BANCO SANTANDER

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	18	924.887,83	13	547.845,53	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53	-	-	13	547.845,53
	100,0%	100,00%	72,22%	59,23%	72,2%	59,23%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	11	1.956.328,19	7	1.859.001,33	6	1.840.475,09	-	-	6	1.840.475,09	-	-	6	1.840.475,09
	100,0%	100,00%	63,64%	95,03%	54,5%	94,08%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	32.767,69	4	32.767,69	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69	-	-	4	32.767,69
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	33	2.913.983,71	24	2.439.614,55	23	2.421.088,31	-	-	23	2.421.088,31	-	-	23	2.421.088,31
	100,0%	100,0%	72,73%	83,72%	69,7%	83,09%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor Ilistado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Alexandre De Moraes	CLASSE I	R\$ 49.892,56	Ana Paula Combe	S	S	S
Ana Paula Combe	CLASSE I	R\$ 51.838,87	Ana Paula Combe	S	S	S
Anderson Aparecido Pires	CLASSE I	R\$ 8.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
César Jose Cerbantes	CLASSE I	R\$ 61.533,84	Ana Paula Combe	S	S	S
Gislaine Teixeira	CLASSE I	R\$ 25.555,93	Ana Paula Combe	S	S	S
Ilson Eduardo Da Cunha	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Jacir Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 7.000,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luiz Carlos Da Silva	CLASSE I	R\$ 29.596,22	Ana Paula Combe	S	S	S
Maurício Aparecido	CLASSE I	R\$ 135.369,72	Ana Paula Combe	S	S	S
Odair Dos Santos Piovesan	CLASSE I	R\$ 33.297,08	Ana Paula Combe	S	S	S
Reinaldo Paula Da Silva	CLASSE I	R\$ 20.000,00	Ana Paula Combe	S	S	S
Rodrigo Aparecido Mantelato	CLASSE I	R\$ 22.500,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Romildo Aparecido De Carvalho	CLASSE I	R\$ 80.761,31	Ana Paula Combe	S	S	S
Açocic Industria E Comercio De Metais Eireli	CLASSE III	R\$ 543.337,22	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Banco Bradesco	CLASSE III	R\$ 366.179,34	Sandra Lara Castro	S	S	S
Banco do Brasil S/A (CESSÃO PARA ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FIANCEIROS)	CLASSE III	R\$ 919.311,03	Flavio Ribeiro Miranda Yasmin Roberta Lima de Souza	S	S	S
Carverex Sistema Contra Incendio Eireli	CLASSE III	R\$ 2.030,95	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Industria De Papeis P/Embalagens Irmãos Siqueira Ltda (CESSÃO para José Maria Godoy Martins de Oliveira)	CLASSE III	R\$ 8.819,42	José Maria Godoy Martins de Oliveira	S	S	S
Silvestre Alimentos Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda	CLASSE III	R\$ 797,13	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Bonatti Serviços Contábeis S/S Ltda	CLASSE IV	R\$ 5.677,61	Arthur Sandrini Neto	S	S	S
Ferramentaria Santiago Mogi Mirim Ltda	CLASSE IV	R\$ 1.477,43	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
J. L. Brandão De Souza	CLASSE IV	R\$ 3.780,00	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Luciana Manara Bruno - Epp	CLASSE IV	R\$ 21.832,65	Moisés de Jesus Bellinazzi	S	S	S
Total	CLASSE	R\$ 2.421.088,31		S	S	S